

Homologa a Resolução N° 19/2025 da CIR Fortaleza, que trata da habilitação do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo – Sociedade Beneficente São Camilo, em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral, localizado no município de Itapipoca.

RESOLUÇÃO N° 574/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS n° 01, de 22 de fevereiro de 2022, Anexo XXXII, que trata da consolidação das normas sobre atenção especializada à saúde;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS n° 06, de 28 de setembro de 2017, Título VIII, Capítulo II, art. 862-867 e Anexo LXIII;
3. A Portaria n° 120/SAS/MS, de 14 de abril de 2009, que aprova as Normas de Classificação, Credenciamento e Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional no âmbito do SUS e Parâmetros para composição de Teto financeiro em Terapia Nutricional;
4. O Ofício N° 230/2024 do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo – Sociedade Beneficente São Camilo em Itapipoca, que solicita habilitação do serviço de Terapia Nutricional – Enteral e Parenteral, no seu hospital;

5. Os pareceres da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR), da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde (CORAS), da Secretaria Executiva de Atenção à saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES), quanto à solicitação contida no sistema SUITE NUP N° 24001.105776/2024-59, que se pronunciam favoráveis à habilitação referida no item acima;
resolve:

Art.1º. Homologar a Resolução N° 19/2025 CIR Fortaleza, que trata da habilitação do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo – Sociedade Beneficente São Camilo, CNES 2552086, entidade sem fins lucrativos, em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral, localizado no município de Itapipoca.

Parágrafo Único. O impacto financeiro com a Nutrição Enteral e Parenteral será o valor anual de R\$ 374.624,10 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos), de conformidade com a Portaria n° 120 de 14/04/2009.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de setembro de 2025.



Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO Nº 19/2025 – CIR FORTALEZA**

A Comissão Intergestores Regional 1ª Região – CIR Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 22 de fevereiro de 2022, Anexo XXXII, que trata da consolidação das normas sobre atenção especializada à saúde;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, Título VIII, Capítulo II, art. 862-867 e Anexo LXIII;
3. Portaria GM/MS Nº 343, de 07 de março de 2005, que institui mecanismos para a organização e implantação de Unidades de Assistência e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
4. A Portaria nº 120/SAS/MS, de 14 de abril de 2009, que aprova as Normas de Classificação, Credenciamento e Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional no âmbito do SUS e Parâmetros para composição de Teto financeiro em Terapia Nutricional;
5. O Ofício 230/2024 que solicita habilitação do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo - Sociedade Beneficente São Camilo, CNES: 2552086, em unidade de assistência em alta complexidade em Terapia Nutricional - Enteral e Parenteral;
6. A Declaração de Anuência da Secretaria Municipal de Saúde de Itapipoca, a qual expressa parecer favorável ao pleito do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo (CNES nº 2552086);
7. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Avaliação e Monitoramento da Superintendência de Fortaleza (CORAM/SRFOR/SEADE/SESA), quanto à solicitação contida no sistema SUITE NUP Nº 24001.105776/2024-59, que se pronunciou favorável à habilitação referida acima, **resolve:**

Art.1º. Aprovar por *Ad Referendum* a habilitação do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo - Sociedade Beneficente São Camilo, CNES 2552086, entidade sem fins lucrativos, em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral, localizado no município de Itapipoca/CE.

Parágrafo Único. O impacto financeiro com a Nutrição Enteral e Parenteral será o valor anual de R\$ 374.624,10 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos), de conformidade com a Portaria nº 120 de 14/04/2009.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de setembro de 2025.

Jader Sabino Jacó do Nascimento
Presidente da CIR Fortaleza
Superintendente Regional de Saúde Fortaleza

Nara Ribeiro Cunha
Vice Presidente da CIR Fortaleza
Vice Presidente Regional do COSEMS
Secretária de Saúde de Pacoti